



**ABMES**<sup>®</sup>

Associação Brasileira de  
Mantenedoras de Ensino Superior

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar  
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF  
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252  
E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

**Ministério da Educação  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 12, DE 9 DE JANEIRO DE 2018**

Acresce à composição do Fórum Nacional de Educação as entidades que menciona.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, em observância ao disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no Decreto de 26 de abril de 2017, e considerando a deliberação do Fórum Nacional de Educação na 1ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 9 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º O Fórum Nacional de Educação - FNE, instituído pela Portaria MEC nº 577, de 27 de abril de 2017, fica acrescido das entidades relacionadas a seguir:

I - Comitê Brasileiro de Organização Representativa das Pessoas com Deficiência - CRPD;

II - Movimento Amazônia Negra;

III - Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena - CNEEI;

IV - Associação Nacional das Escolas Católicas - ANEC; e

V - Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas - ABIEE.

§ 1º As entidades referidas nos incisos I a V do *caput* indicarão seus representantes titulares e suplentes junto à Coordenação do FNE, não estando sua participação sujeita à prévia aprovação pelo Colegiado.

§ 2º Os representantes indicados e eleitos nos termos do § 1º serão considerados designados por ato do Coordenador do FNE, independente do ato posterior de que tratam os §§ 1º e 8º do art. 1º da Portaria MEC nº 577, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

**(DOU Nº 7, 10.01.2018, Seção 1, p.39)**